



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 001/2002

Fls. 01

**Súmula:** Referenda convênio firmado com a APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°.** Fica referendado nos termos do artigo 23, inc. XII da Lei Orgânica Municipal, o convênio firmado com a APAE e o Município de Abatiá, com vigência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002.

**Artigo 2°.** O objeto do convênio compreende a cessão de 05 [cinco] servidores públicos municipais, sendo 02 [dois] professores e 03 [três] funcionários de serviços gerais.

**Artigo 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá -  
Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2002.

Edeval Soares Nogueira.  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de oferecer cooperação técnica-financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá - APAE cedendo-lhe 05 [cinco] servidores públicos municipais para auxiliá-los nos programas de atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais.

Em virtude da não produção de renda própria, a APAE não possui recursos financeiros suficientes para o pagamento de diversas despesas para a sobrevivência da Escola. Assim, com o convênio o Município contribuirá para o melhoramento das condições da escola, com qualidade de atendimento, pois proporcionará um atendimento individualizado aos alunos.

Desta forma, solucionaremos os problemas devido a falta de funcionários e teremos melhor qualidade de ensino, cuja atuação é imprescindível aos interesses municipais.

Contando com a atenção de Vossas Excelências, esperamos que o presente projeto seja referendado, em **regime de urgência especial**, por tratar-se de interesse da população Abatiaense.

Atenciosamente.

Edeval Soares Nogueira

Prefeito